

**保安司司長辦公室****第 164/2017 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮司法警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准：

一) 續期使用79台安裝於澳門友誼大馬路823號司法警察局總部大樓的錄像監視系統；

二) 續期使用1台安裝於氹仔米尼奧街鴻發花園司法警察局毒品罪案調查處的錄像監視系統。

二、上述第一點所指經由保安司司長第243/2015號、第22/2016號及第38/2016號批示許可使用的錄像監視系統，由本批示廢止。

三、上述攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見，該辦公室表示同意。

四、為適用第2/2012號法律第八條的規定，司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

五、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

六、本批示於公布翌日生效。

七、將本批示通知司法警察局。

二零一七年十一月六日

保安司司長 黃少澤

二零一七年十一月七日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 張嫻

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 164/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1) A renovação da autorização do funcionamento de 79 (setenta e nove) câmaras de videovigilância instaladas no Edifício Sede da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, em Macau;

2) A renovação da autorização do funcionamento de 1 (uma) câmara de videovigilância instalada na Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da Polícia Judiciária, sita no Edifício Hung Fat, na Rua do Minho, Taipa.

2. A autorização de funcionamento das câmaras de videovigilância referidas no Ponto 1. foi concedida através dos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 243/2015, 22/2016 e 38/2016, que pelo presente se revogam.

3. As características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o qual é favorável.

4. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, a PJ é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

5. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.

6 de Novembro de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 7 de Novembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Cheong Han*.

**社會文化司司長辦公室****第 111/2017 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第325/2008號行政長官批示及第

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 5 e 10 do Despacho do Chefe do Executivo